



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2573/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal da Zona Sul

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de construção.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais de construção destinados aos serviços de manutenções em geral, na Zona Sul do município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Lote	Descrição do Objeto	Quantidade	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia grossa	200 Metros ³	R\$ 128,43	R\$ 25.686,00
02	Areia fina	50 Metro ³	R\$ 115,78	R\$ 5.789,00
03	Areia média	200 Metro ³	R\$ 109,09	R\$ 21.818,00
04	Barra de ferro 1.4, barra 12m	200 Unidades	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
05	Barra de ferro ½, barra 12m	20 Unidades	R\$ 92,33	R\$ 1.846,60
06	Barra de ferro 3/8, barra 12m	300 Unidades	R\$ 55,71	R\$ 16.713,00
07	Barra de ferro 4.2, barra 12m	100 Unidades	R\$ 24,04	R\$ 2.404,00
08	Barra de ferro 5/16, barra 12m	50 Unidades	R\$ 51,41	R\$ 2.570,50
09	Bloco grês, 50 x 25 x 15cm	200 Unidades	R\$ 3,65	R\$ 730,00
10	Brita 01	300 Metros ³	R\$ 143,48	R\$ 43.044,00
11	Pó de brita. Brita graduada, produzida a partir da mistura de pó de pedra com pedra 1 e pedrisco, utilizada no uso de pavimentação asfáltica, pavimentação de concreto, tapa buraco e revestimento de vias de acesso	300 Metros ³	R\$ 114,73	R\$ 34.419,00



12	Cal para pintura, saco 5kg	2.000 Sacos	R\$ 17,25	R\$ 34.500,00
13	Cimento, saco 50kg	600 Sacos	R\$ 43,43	R\$ 26.058,00
14	Laje grês, medidas 0,50 x 1m x 6cm	20 Unidades	R\$ 11,40	R\$ 228,00
15	Pedra de calçamento, pedra basalto irregular	300 Metro ³	R\$ 116,58	R\$ 34.974,00
16	Pedra de calçamento, pedra basalto irregular – ITEM EXCLUSIVO ME/ EPP	----- Metro ³	R\$ 116,58	-----
17	Pedra grês. Pedra de muro tipo pedra grês, chamada de pedra palito, nos tamanhos 60x18x12cm	5.000 Unidades	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00
18	Prego telheiro, galvanizado, com borracha 18x27, pacote com 500 gr	50 Pacotes	R\$ 27,07	R\$ 1.353,50
19	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x110 4mm	100 Unidades	R\$ 22,56	R\$ 2.256,00
20	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x50 5mm	100 Unidades	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
21	Telha fibrocimento. Telha ondulada fibrocimento 2,44x50 6mm	100 Unidades	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
22	Tijolo de 06 furos 9x14x19	5.000 Unidades	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
23	Meio fio de concreto abalado, com medidas de 1,00 x 0,30 x 0,12m	2.000 Unidades	R\$ 40,76	R\$ 81.520,00
24	Bloco de concreto (pavs) intervalado 6cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox. 20 x 10 x 8cm. Concreto vibrado	300 Metros ²	R\$ 52,21	R\$ 15.663,00
25	Bloco de concreto (pavs) intervalado 8cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox. 20 x 10 x 8cm. Concreto vibrado	300 Metros ²	R\$ 62,26	R\$ 18.678,00
26	Verniz Stain e preservativo de alta performance, pronto para uso, repele água, possui ação fungicida e protege as superfícies de madeira da exposição ao sol sem que haja formação de película e realça os veios e desenhos naturais do material e realçando sua tonalidade. Cor transparente. Galão 3,6l	03 Galão	R\$ 124,63	R\$ 373,89

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 427.704,49 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quatro reais com quarenta e nove centavos).



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos materiais de construção destinados aos serviços de manutenção, em diversos locais, inclusive no prédio da Secretaria da Zona Sul, se apresenta como uma medida essencial para garantir a eficácia operacional e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Diversos fatores respaldam essa decisão, fundamentando-a de maneira sólida e necessária. A seguir, são apresentados os principais pontos de justificativa:

2.1.1. Manutenção Preditiva e Corretiva: A aquisição dos materiais de construção é vital para a execução de ações preventivas e corretivas nas instalações dos prédios pertencentes a Secretaria Municipal da Zona Sul, assegurando que as edificações permaneçam em condições ideais de funcionamento;

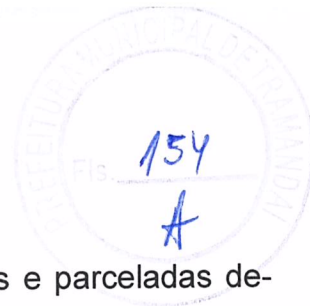
2.1.2. Melhoria da Infraestrutura Existente: A contratação visa possibilitar a modernização e aprimoramento das estruturas existentes, incorporando inovações que contribuam para a eficiência operacional e para a oferta de serviços mais qualificados;

2.1.3. Inovação Tecnológica e Eficiência Energética: A introdução de materiais e tecnologias inovadoras contribui para a eficiência energética, reduzindo custos operacionais e promovendo práticas mais sustentáveis;

2.1.4. Preservação do Patrimônio Público: A manutenção preventiva e a substituição de materiais desgastados visam preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil das edificações e minimizando custos a longo prazo;

Diante dessas considerações, a contratação de materiais de construção se apresenta como uma iniciativa estratégica, alinhada com o compromisso de oferecer atendimento de qualidade, e promover o bem-estar da comunidade. A eficácia dessa ação está intrinsecamente ligada à garantia de infraestrutura adequada e atualizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Zona Sul, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para as empresas que cotarem os itens nº 01, 02, 03, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30 e 31;

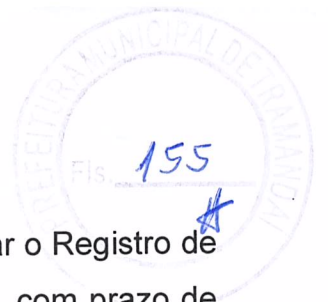
4.1.1. Licença de Operação (LO) para extração de produto mineral expedida pelo órgão ambiental competente;

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença (conforme Art. 18, 4º da Resolução CONAMA 237/97.);

b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital;

I – A declaração formal do proprietário, acima citada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em Cartório.

4.1.2. Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente.



a) As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

4.1.3. Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

- Os itens indicados no subitem 4.1. deste Termo de Referência serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em diligência encaminhada pelo Pregoeiro, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pela Secretaria será anexado ao processo.

- Os documentos fiscais expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

- À exceção das Certidões Negativas Federais, cujo próprio teor informa que são válidas tanto para matriz quanto para filiais, todos os documentos exigidos nesta licitação deverão ser pertinentes à razão social que ora se habilita, ou seja, ao mesmo CNPJ.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal da Zona Sul, Av. Minas Gerais nº 2186, Nova Tramandaí, Tramandaí RS, CEP: 95590-000, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13:30h às 17:30h, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias, após a emissão do empenho;

5.2. Não serão aceitos itens divergentes das especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, nestes casos os produtos não serão recebidos em sua totalidade;



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Claudia Beatriz da Silva de Souza;

6.2. Fiscal da Ata: Gerson Luiz de Mello Araújo;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal da Zona Sul, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. A pesquisa de preços se deu através das ferramentas Banco de Preços e Painel de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria Municipal da Zona Sul
080104.122.0191.2013 – Manutenção da Secretaria da Zona Sul
3339030000000 – Material de Consumo – 7818

080104.122.0193.2193 – Manutenção e Adeq. Dos Prédios da Sede
3339030000000 – Material de Consumo – 7832



080111.452.0114.1171 – Const. Ampli. E Melhor. Em Parques e Praças
3339030000000 – Material de Consumo – 8053

080115.451.0114.1168 – Moderniz. E Embelez. De Avenidas
3339030000000 – Material de Consumo – 6725

080115.451.0192.1024 – Paviment. E Manut. Das Ruas e Avenidas
3339030000000 – Material de Consumo – 9088
3339030000000 – Material de Consumo – 8706

080117.512.0114.1034 – Ampli. E Manut. Da Rede de Esgoto Pluvial
3339030000000 – Material de Consumo – 6717

Tramandaí, 03 de abril de 2024.

Fernanda Kelly da C. Ciardullo
Secretária Municipal da Zona Sul